



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Certifico que este documento foi publicado em:
<https://acessoinformacao.turvelandia.go.gov.br>

Na data de: 09/04/2026

Carlos Roberto de Miranda
Secretário Executivo da Prefeitura
Responsável pela publicação
Dec. Nº 2.166/2025, de 04/04/2025
Matrícula nº 2408

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Administração e Economia – Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, para atender necessidade **imediata** do serviço público municipal, conforme segue:

1. Cargos e Quantitativos Convocados

CARGO	CANDIDATO	ORDEM
Operador de Máquinas Leves	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	1º
	MÁRCIO DA SILVA MOREIRA	2º
	JOSÉ INÁCIO LOPES DA SILVA	3º
Operador de Máquinas Pesadas	AILTON JOSÉ REZENDE DE FARIA	1º
	IAGO CASSIANO MOREIRA	2º

2. Apresentação dos Convocados

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria de Administração e Economia – Recursos Humanos**, situada na sede da Prefeitura Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (até 16/04/2026)**, a contar da publicação deste edital.

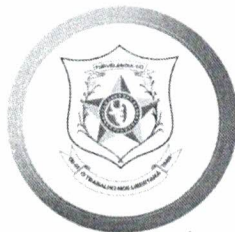
3. Documentação Necessária

O candidato convocado deverá comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS munidos dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

Exame Médico – ASO – pela Medicina do Trabalho

Quanto ao exame médico, consta do Edital 001/2026:

- 13.1** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental.
- 13.2** Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação, com médico perito do Trabalho ou equivalente.
- 13.3** O candidato que for considerado inapto no laudo médico citado no item 13.2 acima, para exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.
- 13.4** A decisão final da Junta Médica será soberana e definitiva.
- 13.5** As despesas decorrentes do EXAME MÉDICO, bem como do transporte até o local de atendimento, serão de responsabilidade do candidato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Cópias legíveis:

- a) Carteira de Identidade completa (frente e verso).
- b) Comprovante de inscrição PIS/PASEP.
- c) CPF e Certidão de regularidade:
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- d) Título de Eleitor (frente e verso).
- e) Comprovante da última eleição ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral.
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- f) Certificado de Reservista (sexo masculino).
- g) Comprovante de endereço atual, (conta de água, luz ou telefone) máximo de três meses.
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso; se casado cópia do CPF e RG do cônjuge.
- i) Havendo dependentes:
 - Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes, com o número de cadastro no CPF dos mesmos;
 - Cópia da carteira de vacinação atualizada, de filhos até 5 anos de idade;
- j) Comprovante de escolaridade do candidato (Diploma/Certificado, acompanhado do Histórico Escolar).

O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária): Federal, Estadual e Municipal.
(Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física) – NEGATIVA FEDERAL
(<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>) – DÉBITO ESTADUAL
(<https://turvelandia.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>) – DÉBITO MUNICIPAL
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual
- c) 1 (uma) foto 3x4 recente.

4. Disposições Gerais

- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na **perda do direito à vaga**, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.
- **Os demais candidatos aprovados serão convocados em datas posteriores, de acordo com a demanda e necessidade do serviço público municipal.**
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvelândia-GO, 09 de abril de 2026.


Osélia Lúcia de Carvalho Alves
PREFEITA MUNICIPAL